



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. , DE 2011 (Do Sr. Sérgio Brito)

Solicita à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, informações estatísticas sobre a Prostituição no Brasil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requeiro sejam solicitadas à Secretaria de Políticas para as Mulheres informações estatísticas sobre Prostituição no Brasil.

1. Qual é o quantitativo de prostitutas ou de profissionais do sexo existente hoje no Brasil? Qual a região brasileira de maior concentração desses profissionais? Quais os quantitativos por regiões brasileiras?
2. Qual o número de prostitutas de rua, de boates e de hotéis? É possível estimar a quantidade de horas trabalhadas por dia pelas prostitutas ou profissionais do sexo?
3. Considerando o número de turistas que chegam ao Brasil, qual seria o montante deles que se utilizam desse tipo de prestação de serviço?
4. Qual o índice de parcela da sociedade brasileira que, forçosamente, é obrigada, por falta de trabalho digno, a utilizar de seu próprio corpo para seu próprio sustento?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5. Qual o valor normalmente recebido pelas prostitutas ou profissionais do sexo por hora de oferecimento de seu próprio corpo? E qual o valor que pode ser alcançado por mês?
6. Quais os maiores problemas enfrentados pelas prostitutas ou profissionais do sexo no desempenho desse trabalho precário e desumano?
7. Qual o número desses profissionais que se encontram acometidos pela epidemia do HIV/AIDS?
8. Qual o número de municípios atingidos pela prostituição infantil? Qual o valor diário recebido por essas crianças? Essas crianças frequentam escolas?
9. Qual o número de associações de profissionais do sexo existentes no Brasil? Qual o papel principal dessas associações? É possível dizer que referidas associações defendem a dignidade humana desses profissionais?
10. Quais foram as tentativas do governo em mudar o perfil das áreas de prostituição nas diversas regiões brasileiras?
11. Atualmente, existem ações do Poder Público no sentido de resolver os diversos problemas oriundos da prostituição no Brasil?

JUSTIFICAÇÃO

Desde os primórdios a prostituição vem sendo apresentada pela história como algo já existente na organização social humana. Diferentes discursos sociais retomam esta idéia e justificam a prostituição, porém sem



CÂMARA DOS DEPUTADOS

mencionar sua violência constitutiva, ou seja, a exploração do corpo como meio de sustento.

Uma das investidas do PNDH-3 refere-se às prostitutas (denominadas neste, eufemisticamente de “profissionais do sexo”), este busca a regulamentação da “profissão” com todas as garantias de um trabalhador celetista.

Esse mesmo Programa prevê a existência de uma relação das “profissionais do sexo”, de programas educativos — como se isso fosse educação — para que a população aceite a nova situação de forma natural.

A legalização da profissionalização da prostituição, que acolhe adeptos mesmo entre as feministas, define a “mercantilização” das mulheres como um trabalho, alegando que este seria tão estatutário e dignificante como qualquer outro.

Ora, aspirar à dignidade de um trabalho, enquanto prostituta, é totalmente absurdo, afinal, quem não deseja o respeito e uma condição social digna? Não se trata de preconceito e sim de bom senso.

A pesquisa histórica mostra que a prostituição é uma criação da sociedade, sendo visível a condição inferior das mulheres, enquanto prostitutas e como seres dominados.

É necessário mais critério diante a proposta apresentada pelo decreto em voga, uma vez que com a possível legalização da profissão das prostitutas, esta possa atrair jovens e adolescentes a acreditarem no “trabalho fácil” e no retorno rápido do lucro e, enveredarem por esse caminho desumano, entre surras e pancadas, odores, hálitos, suores e a invasão de seus corpos por qualquer indivíduo do sexo masculino.

Como se ousa dizer que alguém quer ou gosta de ser prostituta? Podemos considerar a prostituição como a banalização do estupro. Dizer que a prostituição é um trabalho e ainda, voluntário, é, no mínimo, um insulto às mulheres.

Por vários motivos, a prostituição não pode ser considerada como um trabalho, pois, numa relação profissional ou mercantil, o que se vende é o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

trabalho ou o produto deste. Na prostituição, o corpo das mulheres seria seu produto? Seriam então força de trabalho e ao mesmo tempo seu produto.

A prostituição é sim, uma agressão aos direitos humanos, pois submete mulheres e homens a situações de risco constante, a humilhações e a perda de valores morais e sociais.

Assim, restam necessários maiores informações acerca da prostituição nas mais diversas regiões do país, bem como os sobre as políticas públicas utilizadas para a ressocialização e recuperação de prostitutas, vítimas da violação do princípio constitucional da dignidade humana.

Posto isso, legitima-se o presente Requerimento e as indagações nele avaliadas, visto que os esclarecimentos deverão dar um viés fundamentado às nossas iniciativas e da população que a exige.

Sala das Sessões, de de 2011

Deputado
(Sérgio Brito PSC/BA)